



LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM – LDCI

Avenida Castro Alves, S/N, Centro Ibimirim –PE, CEP 56.580-000

CNPJ nº 22.154.336/0001-41

E-mail: ldci.ibimirim@gmail.com

Ibimirim-PE, 28 de julho de 2024.

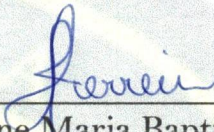
Ofício nº 006/2024

Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas Parcela Reprogramação

Sr. Presidente,

Ordem Bancaria nº 551.069.000.028.908 de 14 de junho de 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade da Associação Liga Desportiva Cultural de Ibimirim, inscrita no CNPJ nº 22.154.336/0001-41, de responsabilidade do Presidente Juciane Maria Baptista Ferreira.

Atenciosamente,



Juciane Maria Baptista Ferreira
Presidente LDCI



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 10 de JULHO de 2024

OFÍCIO Nº 005 de 02 de julho de 2024

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

OB Nº 551.069.000.028.908 de 14 de JUNHO de 2024, no valor
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

de responsabilidade do

LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIM - LDCI, cargo

CNPJ - 22.154.336/0001-41

Atenciosamente,

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: _____ / 2024

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DÉBITO		CRÉDITO	
DATA	HISTÓRICO	DATA	HISTÓRICO
DATA	VALOR	DATA	VALOR
14	Recibo valor da ordem Bancária Nº OB 551.069.000.028.908 de ____ de ____ de 2024	15/07/24	PAGO A: JENEFER CECÍLIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 145.255.614-83
	R\$ 5.000,00	15/07/24	CICERO ROLIM DA SILVA, CPF Nº 068.236.204-20
		18/07/24	PAULO GOMES DA SILVA, CPF Nº 059.691.514-40
	REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - 2ª PARCELA	18/07/24	LUENDSON AKISON DOS SANTOS, CPF Nº 089.038.804-04
	RENDIMENTOS	15/07/24	G L B CARVALHO, CNPJ Nº 09.337.837/0001-03, CONFORME DANFE Nº 000.001.256
		22/07/24	ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA, CNPJ Nº 41.497.473/0001-23, CONFORME DANFE 000.000.021
TOTAL:	R\$ 5.000,00	TOTAL:	R\$ 5.000,00

Recibido de _____ de _____


 Assinatura do Credor

ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2024
PROJETO Nº 004/2024 – MACROPROJETO
PROCESSO Nº 002/2024

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E A LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI, RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESPORTE, FERRRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com sede na Rua Santa Isabel, 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 35.666.684/0001-40, por intermédio de seu representante legal, MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES, nomeado pelo Termo de Posse n.º 001/2023, portador da cédula de identidade n.º 8.712.423 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 091.576.764-37, residente e domiciliado nesta cidade de Ibimirim, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal n.º 887 de 25 de maio de 2023, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI, regularmente inscrita no Cadastro de Entidade Administrativa – CEA sob o n.º 038/2024, firmam o presente Termo de Compromisso, nos termos da Lei n.º 16.133/2017, da Portaria CMDDCA n.ºs 001, de 25/05/2023 e do regulamento do Edital Macroprojeto 002/2024, na forma a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo social para execução do Projeto n.º 004/2024, intitulado ESPORTE, FERRRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, aprovado no Edital Macroprojeto 2024, conforme Resultado Final (XXXXX), publicado pela Resolução n.º 004/2024, através do repasse de recursos financeiros do FUMDECA a Associação acima referido, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CMDDCA/FUMDECA

1. Liberar a parcelas do recurso desde que a Organização responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do CMDDCA e a Comissão Financeira do CMDDCA, bem como adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 28.999-X, Agência 1069-3, do Banco do Brasil**, conta bancária específica, aberta no Estado de Pernambuco, exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados a aprovação de prestação de contas do mês anterior de acordo com parecer técnico da Comissão de Finanças e aprovação do pleno do CMDDCA.
3. Fiscalizar a execução dos projetos aprovados na forma das normas regulamentares do CMDDCA;
4. Emitir Atestado de Execução do projeto, após a entrega do Relatório de Execução das Atividades pelo Organização beneficiária;
5. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos, submetendo-os à Comissão Deliberativa do CMDDCA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Macroprojeto 2024 e Portaria n.º 001, de 25/05/2023;
2. Abrir conta bancária em que conste o nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica);
3. Executar o projeto em até 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado.
4. Deverá entregar, até o 05 dia útil do mês subsequente a execução da parcela disponibilizada, cumprindo as exigências através de Prestação de Contas de Execução das Atividades, no qual deverão ser relacionadas as ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão ser anexados ao relatório todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso seja identificada alguma irregularidade na Prestação de Contas de Execução das Atividades, o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um Relatório de Execução Financeira, cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Organização terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na Prestação de Contas de Execução das Atividades e no Relatório de Execução Financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de rejeição da Prestação de contas da Parcela disponibilizada, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos em parcela única.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de rejeição do Relatório de Execução das Atividades e do Relatório de Execução Financeira a Organização/MEI ficará impedido de participar dos demais editais do Sistema de Incentivo a promoção social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

5. Inserir as logomarcas do CMDDCA e FUNDECA, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação;

6. Em caso de comercialização dos produtos, o valor a ser estabelecido para venda ao consumidor deverá ser aprovado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA, seminários, conferências, FUMDECA

10. Manter a conta bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECA;

11. Atender e prestar esclarecimentos à Gestão do CMDDCA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do CMDDCA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;

13. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do CMDDCA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena do previsto no § 3º, do Art. 32 da Lei 16.113/2017;

14. Transferir para a conta corrente específica da FUNDECA – n.º 28.908-6, agência 1069-3 do Banco do Brasil, os recursos não utilizados no Projeto, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;

15. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;

17. As apresentações culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;

18. Realizar entrega de Relatório Final do Projeto, descrevendo as ações desenvolvidas, contendo: Registros Fotográficos, Listas de frequências, links de publicações em redes sociais, vídeos e afins.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

A Organização Social/MEI, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico do CMDDCA e do FUMDECA, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será pago em 06 (seis) parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos do FUMDECA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

4 **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM**
03 **ENTIDADES SUPERVISIONADAS**
03 05 **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
03 05 01 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
 08 Assistência Social
 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 08 243 0824 **FORTELECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
 08 243 0824 0008 0000 **SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS**
 3.3.50.43.00 **SUBVENÇÕES SOCIAIS**

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUMDECA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá acarretar nas penalidades previstas no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e demais normas pertinentes;
2. A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) ano.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

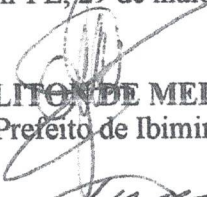
Elege-se o Foro da comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.


Ibimirim-PE, 29 de maio de 2024.




JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito de Ibimirim



MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social



MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA



JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Liga Desportiva Cultural de Ibimirim/MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: *Vannine Gomes Oliveira*
CPF: 620.088.544-34.

NOME: *por Kevin Gabriel Neuzalhués Duarte*
CPF: 085.377.759-69



LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM – LDCI

Avenida Castro Alves, S/N, Centro Ibimirim –PE, CEP 56.580-000

CNPJ nº 22.154.336/0001-41

E-mail: ldci.ibimirim@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO SOCIAL ESPORTE, FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO 1ª PARCELA DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO SOCIAL LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.154.336/0001-41, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sede da Organização Social Liga Desportiva Cultural de Ibimirim localizada na Avenida Manoel Vicente, nº 161, Centro, Ibimirim-PE, convocada pelo(a) seu/sua Presidente a Juciane Maria Baptista Ferreira que após conferir o quórum, explanou que a referida reunião tem por objetivo um único ponto, apresentar a utilização dos recursos financeiros do Projeto Social Esporte! Ferramenta de Transformação, **Parcela de reprogramação**, assim a Senhora Presidente realizou amostragem dos anexos contidos no toda da prestação de contas se colocando em seguida para sancionar quaisquer dúvidas sobre a referida prestação, não havendo quaisquer erros identificados a Senhora Presidente colocou a referida Prestação de Contas em votação que por unanimidade foi aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o/a Senhor(a) Presidente deu por encerrada a presente assembleia agradecendo a presença de todos e em seguida mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Paulo Gomes da Silva secretário da assembleia e demais membros presentes.

Juciane

Japennan

Carcelo Bruno dos S. Santos

Paulo Gomes da Silva

Lucas de Souza Silva

LUCA S DE SOUZA SILVA



DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI

Avenida Manoel Vicente, nº 161, Centro Ibimirim -PE, CEP 56.580-000
CNPJ nº 22.154.336/0001-41

E-mail: ldci.ibimirim@gmail.com

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício	
01 - Programa/Agção		2024	
ESPORTE: FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO - PARCELA REPROGRAMAÇÃO			
03 - Nome da Organização Social		04 - Número do CNPJ	
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI		22.154.336/0001-41	
05 - Endereço		06 - Município	
AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO		IBIMIRIM	
		07 - UF	
		PE	
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior			
09 - Valor Creditado pelo FUMDESA no Exercício		10 - Recursos Próprios	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
RS 5.000,00	-	-	-
11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
-	-	-	-
13 - Valor Total da Receita		16 - Saldo Devolvido	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
RS 5.000,00	-	-	-
14 - Valor da Despesa Realizada (-)		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	14/06/2024	18 - Nº de O.S. atendidas
RS 5.000,00	-	a	01
		28/07/2024	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp.	25 - Documento	26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)
							Número	Data	
01	JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA	145.255.614-83	SERVICO PESSOA FISICA	RS600,00	C	-	15/07/2024	0.6EF7.A9D.CC8.3E9.D8C	RS 600,00
02	CICERO ROLIM DA SILVA	068.236.204-20	SERVICO PESSOA FISICA	RS 600,00	C	-	15/07/2024	3.1DD.920.E72.E52.98E	RS 600,00
03	PAULO GOMES DA SILVA	059.691.514-40	SERVICO PESSOA FISICA	RS600,00	C	-	18/07/2024	D.A46.CC.60D.BB9.831	RS 600,00
04	LUELDSON AKISON DOS SANTOS	089.038.804-04	SERVICO PESSOA FISICA	RS 600,00	C	-	18/07/2024	C.904.80.A.F41.52.4.7CA	RS 600,00
05	G L B CARVALHO	09.337.837/0001-03	MATERIAIS ADQUIRIDOS	RS 1.500,00	C	NF-s	15/07/2024	D.159.D36.A18.542.5DS	RS 1.500,00
06	ANY MIKAELE BEZERRA DE SOUZA	41.497.473/0001-23	SERVICO DE TERCEIRO	RS 1.100,00	C	NF-s	23/07/2024	C.CD2.690.DCD.55B.D2F	RS 1.100,00
28 - TOTAL									RS 5.000,00

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 28 DE JULHO DE 2024	JUCIANE MARIA BAPTISTA
Local e Data	Nome do (a) Representante Legal da O.S.
	Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

Visualizar Pix agrupados



Extrato de conta corrente

G331130830196905012
13/08/2024 08:35:03

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
 Conta corrente 28999-X LIGA D C IBIMIRIM
 Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.359.064	3.000,00 C	
				104 2348 10956258000110 FEDERACAO PE D			
12/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.641.101.621.663	65,30 D	
				Cobrança referente a 03/01/2024			
12/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.641.101.628.043	65,30 D	
				Cobrança referente a 02/02/2024			
12/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.641.101.634.689	65,30 D	
				Cobrança referente a 04/03/2024			
12/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.641.101.641.747	65,30 D	
				Cobrança referente a 02/04/2024			
12/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.641.101.649.634	65,30 D	
				Cobrança referente a 03/05/2024			
12/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.641.101.659.546	65,30 D	
				Cobrança referente a 04/06/2024			
12/06/2024		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	821.641.102.151.106	63,20 D	
				Cobrança referente a 05/04/2024			
12/06/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.641.102.363.635	6,94 D	
				Cobr parc ref a 28/12/2023			
12/06/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.641.102.363.636	12,00 D	2.526,06 C
				Cobrança referente a 28/12/2023			
14/06/2024		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.028.908	5.000,00 C	7.526,06 C
				14/06 12:00 FUNDO FUMDECA			
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			7.526,06 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH106308 JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA.

Visualizar Pix agrupados



Extrato de conta corrente

G331130830196905013
13/08/2024 08:36:32

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 28999-X LIGA D C IBIMIRIM
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.526,06 C
02/07/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 02/07/2024	811.840.700.108.654	65,30 D	7.460,76 C
15/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 15/07 16:40 Jenefer Cecilia Alves Da S	71.501	600,00 D ✓	
15/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 15/07 16:40 Cicero Rolim Da Silva	71.502	600,00 D ✓	
15/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 15/07 16:40 G L B De Carvalho	71.503	1.500,00 D	4.760,76 C
16/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 15/07/2024	891.981.200.059.969	5,94 D	4.754,82 C
18/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 18/07 07:35 Paulo Gomes Da Silva	71.801	600,00 D ✓	
18/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 18/07 09:50 Luedson Akison Dos Santos	71.802	600,00 D ✓	3.554,82 C
19/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/07 09:57 Fabio Andrade Bezerra	71.901	2.450,00 D	
19/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/07/2024	892.011.200.053.822	11,88 D	1.092,94 C
22/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 22/07 10:30 45336871800 JUCIANE MARIA	216.550.078.906.441	5,00 C	
22/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 22/07 10:38 00045336871800 JUCIANE MAR	221.038.176.759.032	5,00 C	
22/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 22/07 11:09 Ambs Servicos	72.201	1.100,00 D ✓	2,94 C
23/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 22/07/2024	832.051.200.068.553	2,94 D	0,00 C
26/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 26/07 15:38 10956258000110 FEDERACAO P	220.191.256.969.051	550,00 C	
26/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 22/07/2024	842.081.200.066.804	7,06 D	542,94 C
29/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 29/07 16:44 Jose Ivan Pereira	72.901	130,00 D	
29/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 29/07 16:53 Angelica Bezerra Ramalho	72.902	300,00 D	112,94 C
30/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/07/2024	842.121.100.368.299	4,25 D	108,69 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			108,69 C

RECEBEMOS DE G L B DE CARVALHO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00001256 SÉRIE 001
EMISSÃO: 15/07/2024 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE G L B DE CARVALHO RUA ALCIDES CURSINO, LOJA 01, 26 sem comp - CENTRO - CEP:56506-530 - ARCOVERDE - PE TEL: (87)3821-1059		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00001256 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		CHAVE DE ACESSO 2624 0709 3378 3700 0103 5500 1000 0012 5610 0009 1090		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 036246093		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240063590681 15/07/2024 16:17:42	
CNPJ / CPF 09.337.837/0001-03					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM			CNPJ / CPF 10.105.971/0001-50		DATA DA EMISSÃO 15/07/2024
ENDEREÇO AVENIDA CASTRO ALVES, 432			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 56580-000
MUNICÍPIO IBIMIRIM			UF PE		DATA SAÍDA / ENTRADA 15/07/2024
FONE / FAX			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:17:16

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1256	1.500,00	0,00	1.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	456,74	1.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1			1				


DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2006	BOLA PENALTY CAMPO STORM C/C GTIN:SEM GTIN	95066200	0102	5102	UNI	4,00	183,75	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2714	COLETE ONZA POLIESTER FECHADO GTIN:SEM GTIN	61109000	0102	5102	UNI	30,00	25,50	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A vista DH R\$ 1.500,00, Trib. aprox: R\$ 201,74 Federal e R\$ 255,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIOPE 9oi3aC	RESERVADO AO FISCO

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.001.256	MÊS / ANO DA EMISSÃO 07/24	
CHAVE DE ACESSO 2624 0709 3378 3700 0103 5500 1000 0012 5610 0009 1090				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 26	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 22/07/2024 10:48:22	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1.00
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 126240066241546	DATA / HORA DO REGISTRO 22/07/2024 10:48:25

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

- I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao
- II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario
- III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

Gostaria de comunicar que o CNPJ:10.105.971/0001-50 informado na danfe:1256 serie:1 foi utilizado por engano e quero anexar o correto atraves dessa carta correção
CNPJ:22.154.336/0001-41 referente a Liga Desportiva Cultural de Ibimirim ao qual foi feita a solicitação de compra.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. L. B. DE CARVALHO
CNPJ: 09.337.837/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:09 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **DAFE.01E2.9984.6D8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.337.837/0001-03
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102601441513444020

Informação obtida em 29/10/2024 10:24:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 29/10/2024 10:26:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.337.837/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G. L. B. DE CARVALHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.42
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240715193032992440209
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$1.500,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 15/07/2024 - 16:40:50

PAGO PARA: Campinense
CNPJ: 9.337.837/0001-03
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0068 - CONTA: 0000000000000239968
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 15/07/2024 - 16:40:50

=====

DOCUMENTO: 071503
AUTENTICACAO SISBB: D.159.D36.A18.542.5D5

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		221.543.336/0001-26			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 15 DE JULHO DE 2024			Assinatura e Carimbo 			
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
01	BOLA DE CAMPO			UND	04	186,00	744,00	
02	COLETE DE POLIESTER FECHADO			UND	30	27,00	810,00	
TOTAL							1.554,00	

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	ANDRE ILSON DOS SANTOS						
14	Endereço	AV JK. 1012, CENTRO, MANARI						
		15	CPF ou CNPJ	33.671.625/0001-34		16	RG	
17	Responsável	ANDRE ILSON DOS SANTOS			18	Cargo	PROPRIETARIO	
	IBIMIRIM-PE, 12 DE JULHO DE 2024			Assinatura e Carimbo 				
	Local e Data							



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

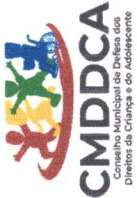
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°			
04	CNPJ da UEx			221.543.336/0001-26		05	Inscrição no CEA			
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO					07	Fone	
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA							
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE							
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 15 DE JULHO DE 2024			Assinatura e Carimbo					
		Local e Data								
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:							
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR									
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)			
01	BOLA DE CAMPO			UND	04	188,00	752,00			
02	COLETE DE POLIESTER FECHADO			UND	30	29,00	870,00			
TOTAL							1.622,00			

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES						
14	Endereço		AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 06, PADRE CICERO						
			15	CPF ou CNPJ	31.458.336/0001-26		16	RG	
17	Responsável		MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES		18	Cargo	PROPRIETARIO		
			IBIMIRIM-PE, 12 DE JULHO DE 2024			Assinatura e Carimbo			
			Local e Data						



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social
LUGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM

02 - CNPJ
22.154.336/0001-41

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)
G L B CARVALHO

03 - Razão Social do Proponente (B)
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

04 - CNPJ do Proponente (A)
09.337.837/0001-03

04 - CNPJ do Proponente (B)
31.458.336/0001-26

03 - Razão Social do Proponente (C)
ANDRE ILSON DOS SANTOS

04 - CNPJ do Proponente (C)
33.671.625/0001-34

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	BOLA DE CAMPO	UND	04	R\$ 183,75	R\$ 186,00	R\$ 188,00
02	COLETE POLIESTER FECHADO	UND	30	R\$ 25,50	R\$ 27,00	R\$ 29,00
				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
				R\$ 1.500,00	R\$ 1.554,00	R\$ 1.622,00
				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
				R\$ 1.500,00	R\$ 1.554,00	R\$ 1.622,00

19 - Valor Total da Proposta
19 - Valor Total da Proposta com Desconto

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
1.	R\$ 2.000,00
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	
	16 - Valor Total
	R\$ 2.000,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data
IBIMIRIM-PE, 15 DE JULHO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
JUCIANE MARIA BAPTISTA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
Juciane Maria Baptista

Chave de Acesso da NFS-e
2606606224149747300012300000000002124072499366869



Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 22/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/07/2024 09:16:33
Número da DPS 21	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/07/2024 09:16:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.497.473/0001-23	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8838-7102
Nome / Nome Empresarial 41.497.473 ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA		E-mail ANNYMIKALLY21@GMAIL.COM	
Endereço POCO DO BOI, 2350, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 22.154.336/0001-41	Inscrição Municipal -	Telefone (19) 98873-2776
Nome / Nome Empresarial LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM		E-mail ldci.ibimirim@gmail.com	
Endereço CASTRO ALVES, S/N, CENTRO		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço 12 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO - R\$ 1.100,00			

DADOS BANCARIOS:
AGÊNCIA: 0001 - NUBANK PAGAMENTOS
CONTA: 35845444-3
PIX: 41.497.473/0001-23

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 2606606224149747300012300000000002024075374617719 | NBS: 103013100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.497.473 ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA
CNPJ: 41.497.473/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:58 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **0985.D835.B655.FEF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.497.473/0001-23
Razão Social: ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA 12213375488
Endereço: SIT SIT POCO DO BOI 2350 RURAL / ZONA RURAL / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102700515742221580

Informação obtida em 29/10/2024 10:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 29/10/2024 10:29:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.497.473/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **41.497.473 ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/04/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/04/2021**

[+Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.42
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240722140113181582334
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$1.100,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 22/07/2024 - 11:09:50

PAGO PARA: Ambs Servicos
CNPJ: 41.497.473/0001-23
CHAVE PIX: 41497473000123
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000358454443
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BEDPJ.

Notificacao enviada em: 22/07/2024 - 11:09:51

=====

DOCUMENTO: 072201
AUTENTICACAO SISBB: C.CD2.690.DCD.55B.D2F

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.


Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx


01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		221.543.336/0001-26			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 22 DE JULHO DE 2024				 Assinatura e Carimbo		
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO	UND	12	91,67	1.100,00
TOTAL					1.100,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA					
14	Endereço	POÇO DO BOI, N°2350, ZONA RURAL					
		15	CPF ou CNPJ	41.497.473/0001-23		16	RG
17	Responsável	ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA			18	Cargo	PROPRIETARIO
	IBIMIRIM-PE, 21 DE JULHO DE 2024				 41.497.473/0001-23 Any Mikaelle Bezerra de Souza Pov. Poço do Boi, Área Rural, 2350 Assinatura e Carimbo Ibimirim-PE		
	Local e Data						

fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		221.543.336/0001-26			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO					
				07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 22 DE JULHO DE 2024						
		Local e Data						

11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:
----	-----------------------------------	--	---

12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR				
----	--	--	--	--	--

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO	UND	12	94,00	1.128,00
TOTAL					1.128,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES						
14	Endereço	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 06, PADRE CICERO						
		15	CPF ou CNPJ	31.458.336/0001-26		16	RG	
17	Responsável	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES		18	Cargo	PROPRIETARIO		
	IBIMIRIM-PE, 21 DE JULHO DE 2024							
	Local e Data							



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°		
04	CNPJ da UEx	221.543.336/0001-26				05	Inscrição no CEA		
06	Endereço	AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO					07	Fone	
08	Nome do membro da O.S	JUCIANE MARIA BAPTISTA							
09	Cargo do membro da O.S	PRESIDENTE							
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 22 DE JULHO DE 2024							
		Local e Data							
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:						

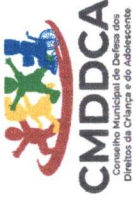
12 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR					
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO	UND	12	98,00	1.176,00
TOTAL					1.176,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	ANDRE ILSON DOS SANTOS							
14	Endereço	AV JK. 1012, CENTRO, MANARI							
		15	CPF ou CNPJ	33.671.625/0001-34			16	RG	
17	Responsável	ANDRE ILSON DOS SANTOS				18	Cargo	PROPRIETARIO	
		IBIMIRIM-PE, 21 DE JULHO DE 2024							
		Local e Data							

**BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UE_x)**

01 - Razão Social
LUGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM

02 - CNPJ
22.154.336/0001-41

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)
ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA

03 - Razão Social do Proponente (B)
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

03 - Razão Social do Proponente (C)
ANDRE ILSON DOS SANTOS

04 - CNPJ do Proponente (A)
41.497.473/0001-23

04 - CNPJ do Proponente (B)
31.458.336/0001-26

04 - CNPJ do Proponente (C)
33.671.625/0001-34

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO	UND	12	R\$ 91,67	R\$ 94,00	R\$ 98,00

12 - Valor Total da Proposta	Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
	R\$ 1.100,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.176,00
	R\$ 1.100,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.176,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A) 1.	R\$ 1.100,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	
	16 - Valor Total
	R\$ 1.100,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data
IBIMIRIM-PE, 28 DE JULHO DE 2024



18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
JUCIANE MARIA BAPTISTA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
Juciane Maria Baptista



RELATÓRIO / RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM		02 - CNPJ 221.543.336/0001-26	03 - Município IBIMIRIM	04 - UF PE
05 - Mês/Ano 06/2024				
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 - Nome PAULO GOMES DA SILVA		07 - CPF 059.691.514-40	08 - Endereço Rua Duque de Caxias, N° 110 Centro	09 - Telefone
BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
03/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
04/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
05/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
06/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
10/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
11/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
12/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
13/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
17/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
18/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
19/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
20/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
24/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>

25/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
26/06/2024	Quarta- feira	15hr as 17hr30m	TREINO COLETIVO	
27/06/2024	Quinta- feira	19hr30m as 22hr	TREINO COLETIVO	

15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº **D.A46.CCC.60D.BB9.831** do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

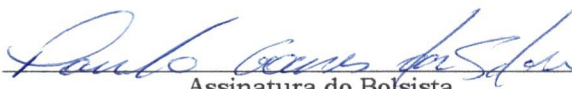
Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.
 - Participação em reuniões: dizer os objetivos da reunião, Local e papel ou cargo dos participantes
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: qual o tipo de material e destinação.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 32.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO


IBIMIRIM-PE, 18 DE JULHO DE 2024
Local e Data


Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 18 DE JULHO DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas


Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.42
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240718103414571981739
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 18/07/2024 - 07:35:57

PAGO PARA: Paulo Gomes Silva
CPF: ***.691.514-**
CHAVE PIX: 05969151440
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3210 - CONTA: 00000000000003627039
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/07/2024 - 07:35:58

=====

DOCUMENTO: 071801
AUTENTICACAO SISBB: D.A46.CCC.60D.BB9.831

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Paulo Gomes Da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua Dq de Caxias nº 110, casa, centro, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 059.691.514-40 carteira de identidade nº 7.052.754/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – Respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – Exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – Manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – Atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – Utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento de atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.

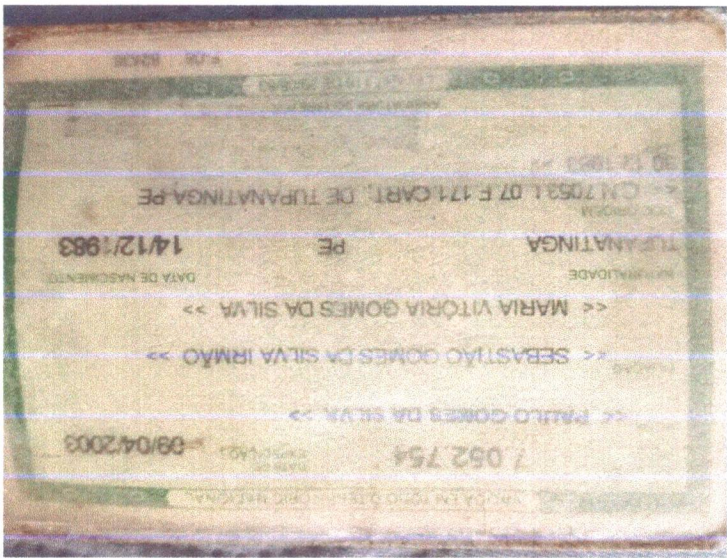


Paulo Gomes de Sá

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Levin

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S





RELATÓRIO / RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 – Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM		02 – CNPJ 221.543.336/0001-26	03 – Município IBIMIRIM	04 – UF PE
05 – Mês/Ano 06/2024				
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 – Nome LUENDSON AKISON DOS SANTOS		07 – CPF 089.038.804-04	08 – Endereço RUA B, N° 52, AGROVILA I	09 – Telefone
BLOCO 3 – MONITORIA REALIZADA				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica (Bolsista)
03/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINO COLETIVO	L. AKS
04/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	L. AKS
05/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINAMENTO FISICO	L. AKS
06/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	L. AKS
10/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINO COLETIVO	L. AKS
11/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINO COLETIVO	L. AKS
12/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	L. AKS
13/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO FISICO	L. AKS
17/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	L. AKS
18/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINO COLETIVO	L. AKS
19/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINO COLETIVO	L. AKS
20/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	L. AKS
24/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINAMENTO FISICO	L. AKS

25/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	L. A. S.
26/06/2024	Quarta- feira	15hr as 17hr30m	TREINO COLETIVO	L. A. S.
27/06/2024	Quinta- feira	19hr30m as 22hr	TREINO COLETIVO	L. A. S.

15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº **C.904.80ª.F41.524.7CA** do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.
 - Participação em reuniões: dizer os objetivos da reunião, Local e papel ou cargo dos participantes
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: qual o tipo de material e destinação.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 32.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE, 18 DE JULHO DE 2024
Local e Data

Luiz Roberto Akison dos Santos
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 18 DE JULHO DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

Juciane
Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.42
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240718124808588795420
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 18/07/2024 - 09:50:11

PAGO PARA: Luedson A Santos
CPF: ***.038.804-**
CHAVE PIX: +5587988691067
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3210 - CONTA: 00000000000000492043
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/07/2024 - 09:50:12

DOCUMENTO: 071802
AUTENTICACAO SISBB: C.904.80A.F41.524.7CA

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Luendson Akison dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua B, nº 52, casa, agrovila I, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n. 089.038.804-04 carteira de identidade nº 8.270.584/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento de atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



Luendon Alkison dos Santos.

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Levein

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUNIL

NOME **Luendson Akison dos Santos**



FILIAÇÃO
Aloiso Tenorio dos Santos
Maria Enilda dos Santos

NATURALIDADE **Caruaru - PE**
DATA NASCIMENTO **04/03/1994** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG. / FATOR RH

OBSERVAÇÃO

Luendson Akison dos Santos
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Imprimir Carteira Brasileira L04

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **8.270.584** DATA DE EXPIRAÇÃO **31/10/2023**

REGISTRO CIVIL
CN 20648 Liv A24 Fls 30 Ibirimir - PE 04/03/1996

CPF **089.038.804-04** DER

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CPH CNS

Paulo Joao Barros Silva
Paulo Joao Barros Silva
Secretaria de DTR/PE

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Neoenergia
Pernambuco

www.neoenergia.com
1484 6966 112

BRASIL - REGULAMENTO GERAL DE USO DE SERVIÇOS
DIRETORIA DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

Av. João de Barros, 511 - Nova Vila, Recife - PE 51061-000
CNPJ 06.938.822/0001-00 | PABX 81 3333

02099-0001

Informe aqui os dados de identificação da energia elétrica para os seus serviços

CLASSIFICAÇÃO

ESPECIE DE ABASTECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES
PROVA OFICINA DE SABER AGO
CPF: 156.581.004-33 NIS: 19401054166
ENERGICO

0001315071
CÓDIGO DO CLIENTE

RUA B 52

AGROVILA IBERIMIM

1938531010

06/ MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
07/2024	11,37	19/07/2024

Nota fiscal nº 312624819 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 13/07/2024
Consulte pelo chave de acesso em:
http://nfeportal.sisbr.fis.gov.br/nfeConsulta

Chave de acesso
2624 0710 8359 3200 010R 0500 0316 6246 1920 8249 4427



RELATÓRIO / RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 – Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM	02 – CNPJ 221.543.336/0001-26	03 – Município IBIMIRIM	04 – UF PE	05 – Mês/Ano 06/2024
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 – Nome CICERO ROLIM DA SILVA	07 – CPF 068.236.204--20	08 – Endereço RUA JOAO GOMES DA SILVA, Nº270, PADRE CICERO	09 – Telefone	
BLOCO 3 – MONITORIA REALIZADA				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica (Bolsista)
03/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINO COLETIVO	
04/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	
05/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINAMENTO FISICO	
06/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
10/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINO COLETIVO	
11/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINO COLETIVO	
12/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	
13/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO FISICO	
17/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
18/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINO COLETIVO	
19/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	TREINO COLETIVO	
20/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO	
24/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	TREINAMENTO FISICO	

25/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
26/06/2024	Quarta- feira	15hr as 17hr30m	TREINO COLETIVO	
27/06/2024	Quinta- feira	19hr30m as 22hr	TREINO COLETIVO	

15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº **3.1DD.920.E72.E52.98E** do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.


Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.
 - Participação em reuniões: dizer os objetivos da reunião, Local e papel ou cargo dos participantes
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: qual o tipo de material e destinação.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 32.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

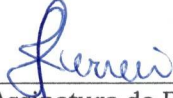
IBIMIRIM-PE, 15 DE JULHO DE 2024
Local e Data


Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 15 DE JULHO DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas


Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.42
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240715192610654652933
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 15/07/2024 - 16:40:50

PAGO PARA: Cicero Rolim Silva
CPF: ***.236.204-**
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000185817
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 15/07/2024 - 16:40:50

=====

DOCUMENTO: 071502
AUTENTICACAO SISBB: 3.1DD.920.E72.E52.98E

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Cicero Rolim da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua João Gomes Da Silva nº 70, casa, Padre Cicero, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 068.236.204-20 carteira de identidade nº 8.017.525/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento der atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



Luciana R. da Silva

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Reverin

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ENERGIA E AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 CENELSA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CICERO ROLIM DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8017525 SDS PE

CPF **068.236.204-20** DATA NASCIMENTO **26/11/1990**

FILIAÇÃO
JULIO BEZERRA DA SILVA
MARIA RIVANY ROLIM DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** CAT. HAE **AB**

Nº REGISTRO **04703860259** VALIDADE **09/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO **22/07/2009**

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Cicero Rolim da Silva

LOCAL **ARCOVERDE, PE** DATA EMISSÃO **10/03/2020**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1999304432

76740726184
 PE098240196

PERNAMBUCO

Neoenergia Pernambuco

www.neoenergiampernambuco.com.br
 Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
CICERO ROLIM DA SILVA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0006665428

CPF **068 236 204-20**

CÓDIGO DO CLIENTE
7030167281

ENDEREÇO:
RUA JOAO GOMES DA SILVA 270

PE CICERO/IBIMIRIM
 56580-000 - IBIMIRIM PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
03/2024	81,52	26/03/2024

Nota fiscal nº 297819421 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/03/2024

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
 2624 0310 8359 3200 0108 6600 0297 8194 2120 5369 4577

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização



RELATÓRIO / RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 – Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM		02 – CNPJ 221.543.336/0001-26	03 – Município IBIMIRIM	04 – UF PE
05 – Mês/Ano 06/2024				
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 – Nome JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA		07 – CPF 145.255.614-83	08 – Endereço RUA INES ROLIM DE OLIVEIRA, N°05, CENTRO	09 – Telefone
BLOCO 3 – MONITORIA REALIZADA				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica (Bolsista)
03/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	RECEPÇÃO DOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFER C. A. da Silva
04/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS ATLETAS	JENEFER C. A. da Silva
05/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	ACOMPANHAMENTO EM ATIVIDADES FISICAS	JENEFER C. A. da Silva
06/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFER C. A. da Silva
10/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	RECEPÇÃO DOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFER C. A. da Silva
11/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS ATLETAS	JENEFER C. A. da Silva
12/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	ACOMPANHAMENTO EM ATIVIDADES FISICAS	JENEFER C. A. da Silva
13/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFER C. A. da Silva
17/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	RECEPÇÃO DOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFER C. A. da Silva
18/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS ATLETAS	JENEFER C. A. da Silva
19/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	ACOMPANHAMENTO EM ATIVIDADES FISICAS	JENEFER C. A. da Silva
20/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFER C. A. da Silva
24/06/2024	Segunda-Feira	15hr as 17hr	RECEPÇÃO DOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFER C. A. da Silva
25/06/2024	Terça-Feira	17hr as 19hr	REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS ATLETAS	JENEFER C. A. da Silva

26/06/2024	Quarta-feira	15hr as 17hr30m	ACOMPANHAMENTO EM ATIVIDADES FISICAS	JENEFE C. A. DA SILVA
27/06/2024	Quinta-feira	19hr30m as 22hr	LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS ATLETAS/ALUNOS	JENEFE C. A. DA SILVA

15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº 0.EF7.A9D.CC8.3E9.D8C do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.
 - Participação em reuniões: dizer os objetivos da reunião, Local e papel ou cargo dos participantes
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: qual o tipo de material e destinação.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 32.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO


IBIMIRIM-PE, 15 DE JULHO DE 2024
Local e Data

JENEFE C. A. DA SILVA
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 15 DE JULHO DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas


Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.42
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240715192224429589807
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 15/07/2024 - 16:40:49

PAGO PARA: Jenefer C A Silva
CPF: ***.255.614-**
CHAVE PIX: jennefercecilial19@gmail.com
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000772151384
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 15/07/2024 - 16:40:50

=====

DOCUMENTO: 071501
AUTENTICACAO SISBB: 0.EF7.A9D.CC8.3E9.D8C

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Jenefer Cecilia Alves Da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) no(a), Rua Ines Rolim De Oliveira, nº 05, casa, centro, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 145.255.614-83 carteira de identidade nº 10.641.275/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

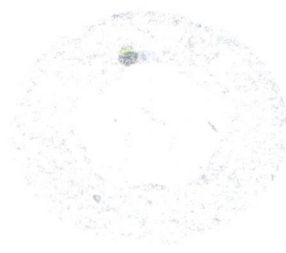
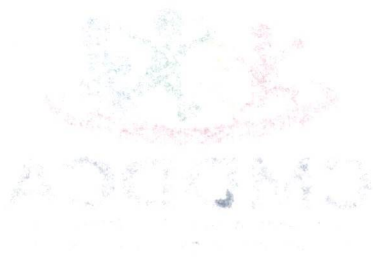
CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम

संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम निम्नलिखित है। इस अध्याय में विद्यार्थियों को संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम पढ़ना होगा।

अध्याय का उद्देश्य

इस अध्याय के उद्देश्य हैं कि विद्यार्थी संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम पढ़कर संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम को समझ सकें और इसे अपने जीवन में लागू कर सकें।

अध्याय की संरचना

इस अध्याय में विद्यार्थियों को संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम पढ़ना होगा। इस अध्याय में विद्यार्थियों को संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम पढ़ना होगा।

अध्याय के लक्ष्य

इस अध्याय के लक्ष्य हैं कि विद्यार्थी संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम पढ़कर संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम को समझ सकें और इसे अपने जीवन में लागू कर सकें।

अध्याय के महत्व

इस अध्याय के महत्व हैं कि विद्यार्थी संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम पढ़कर संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम को समझ सकें और इसे अपने जीवन में लागू कर सकें।

अध्याय के विषय

इस अध्याय के विषय हैं कि विद्यार्थी संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम पढ़कर संस्कृत भाषा के अठारहवें अध्याय का पाठ्यक्रम को समझ सकें और इसे अपने जीवन में लागू कर सकें।



Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento der atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



JENERKE CECILIA ALVES DA SILVA
Assinatura do(a) Voluntário(a)

Freire
Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

